

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3° andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br



Resolução Nº 11/2020, DO Conselho de Graduação

Altera o Anexo da Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação, que "Dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da pandemia da COVID19, e sobre realização de estágio durante a suspensão do Calendário Acadêmico, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia".

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, na 4ª reunião, realizada aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2020, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 14/2020/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.035358/2020-01, e

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que trata de "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD), que "Dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da pandemia da COVID19, e sobre realização de estágio durante a suspensão do Calendário Acadêmico, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia"; e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução nº 8/2020/CONGRAD, que alterou e acrescentou dispositivos na Resolução nº 7/2020/CONGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 7/2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

JANEIR	JANEIRO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24	25				
26	27	28	29	30	31					

FEVER	FEVEREIRO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
						1				
2	3	4	5	6	7	8				
9	10	11	12	13	14	15				
16	17	18	19	20	21	22				
23	24	25	26	27	28	29				

MARÇO	MARÇO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
1	2	3	4	5	6	7				
8	9	10	11	12	13	14				
15	16	17	18	19	20	21				
	23	24	25	26	27	28				
29	30	31								

ABRIL	ABRIL									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24	25				
26	27	28	29	30						

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

JUNHO	JUNHO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
	1	2	3	4	5	6				
7	8	9	10	11	12	13				
14	15	16	17	18	19	20				
21	22	23	24	25	26	27				

24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30	31				

20-29 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial – Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

30-03/08 - Solicitação de matrícula online dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Período Letivo Especial – Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas

SETEMBRO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			
		1	2	3	4	5			
6	7	8	9	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						

7 - Feriado - Independência do Brasil

16 - Feriado no Campus Pontal

28/09 a 09/10 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial – Etapa II

NOVEMBRO									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			
1	2	3	4	5	6	7			
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			

26

- 5 Prazo final para aprovação dos Planos de Ensino pelos Colegiados de Curso
- 6 Data limite para solicitação do exame de suficiência
- 15 Feriado Proclamação da República

28	29	30		

AGOS	ГО					
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4-12 - Crítica e ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

- 6 Prazo para resposta sobre matrícula em outro Curso
- 10 Início das aulas: Período Letivo Especial Etapa I e Disciplinas de carga-horária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas
- 24 Prazo final para aprovação dos Planos de Ensino pelos Colegiados de Curso
- 31 Feriado na cidade de Uberlândia

OUTU:	BRO					
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

28/09 a 09/10 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente ao Período Letivo Especial – Etapa II

- 6 Feriado no Campus Monte Carmelo
- 5 a 14 Prazo para lançamento de notas e faltas referentes ao Calendário Especial Etapa I

10 - Término das aulas: Calendário Especial - Etapa I

- 12 Feriado Nossa Senhora Aparecida
- 15 e 16 Solicitação de matrícula *online* dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Calendário Especial Etapa II 18 e 19 Solicitação de Ajuste de Matrícula *online* dos discentes, via Portal do Estudante, referente ao Calendário Especial Etapa II 20 a 27 Crítica e ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
- 22 Início das aulas: Período Letivo Especial Etapa II
- 24 Prazo para resposta sobre matrícula em outro Curso

DEZE	MBRO					
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 12 Fim do período de 18 semanas para disciplinas de cargahorária igual ou superior a 90 horas ofertadas em período letivo de até 18 semanas
- $21\ a\ 30$ Período de lançamento de notas e faltas referente à Etapa II

^{29 30 2 -} Feriado – Finados

25 - Feriado - Natal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 2 de outubro de 2020.

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Presidente**, em 07/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php.acao="https://www.sei.ufu.br/sei/contro

Referência: Processo nº 23117.035358/2020-01

SEI nº 2302479